



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 003/2025

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

Objeto: Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade de CREDENCIAMENTO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADA AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A demanda surge em decorrência da necessidade de adquirir produtos alimentícios para a merenda escolar fornecida aos estudantes das Escolas Municipais do Município de Novo Horizonte/SC, atendendo a legislação vigente.

A Secretaria de Educação vendo a necessidade de garantir uma alimentação saudável, diversificada e sustentável em quantidades suficientes, respeitando assim a cultura alimentar local, contribuindo para o desenvolvimento dos alunos;

Tendo em vista a necessidade de preparar o início do ano letivo de 2025 em contraponto aos prazos necessários para a viabilização da contratação necessária, e, considerando que a alimentação escolar é um direito constitucional da educação básica regido pela Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 (Lei nº 11.947/2009), faz-se necessária à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar visando à garantia no atendimento de forma igualitária e universal aos alunos atendidos por esse município, prezando pela qualidade nutricional e hábitos alimentares saudáveis em cumprimento ao que é proposto pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A Resolução n. 06 de 08 de maio de 2020, disciplina que alimentação escolar é todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo, direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Resolução. Assim, o PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o artigo 14, da Lei nº 11.947/2009;

O cumprimento dessa legislação promove no ambiente escolar o emprego de uma alimentação saudável e adequada, como uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais além de apoiar ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local pela agricultura familiar, criando oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras organizadas em grupos



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pnh@novohorizonte.sc.gov.br

formais com a estimulação na permanência do agricultor no campo, em conformidade com o inciso V, do art. 2º da Lei nº 11.947/2009;

Ao atender aos objetivos propostos, busca-se, portanto, promover a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) que tem por desígnio garantir todas as condições de acesso a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, de modo permanente e sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, com base em práticas alimentares saudáveis. Nessa perspectiva, o PNAE passou por diversas mudanças ao longo do tempo e hoje não busca apenas reduzir a fome dos estudantes durante sua permanência na escola, mas também passou a incentivar a agricultura familiar (RODRIGUES et al., 2020);

Assim, reitera-se o quanto esta contratação é necessária, em razão de garantir uma alimentação saudável e contribuir com a qualidade de vida, suprimindo as necessidades nutricionais dos alunos durante a permanência na escola

A merenda escolar é essencial para garantir a nutrição adequada aos estudantes, ao adquirir gêneros alimentícios, é possível oferecer uma variedade de alimentos saudáveis e equilibrados, que contribuem para o desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos, além de melhorar seu desempenho no processo de ensino e aprendizagem, estimulando a concentração, a memória e o rendimento escolar.

Esta contratação é fundamental para garantir a nutrição adequada dos alunos, o que é essencial para a melhoria do desempenho escolar, garantindo nutrição e aprendizagem, pois uma alimentação equilibrada melhora a concentração, a memória e o rendimento escolar dos alunos e garante mais energia para as atividades escolares.

Uma alimentação equilibrada garante a prevenção de doenças como obesidade, diabetes e deficiências nutricionais e garante um desenvolvimento físico e mental saudável.

A merenda escolar garante igualdade de oportunidades, garantindo que todos os alunos independentemente de sua condição socioeconômica, tenham acesso a uma refeição nutritiva. Para muitas crianças, a merenda escolar pode ser o principal refeição do dia, sendo crucial para combater a fome e suas consequências.

Portanto, a aquisição dos gêneros alimentícios para a merenda escolar é uma ação estratégica para promover a saúde, o bem-estar e o sucesso educacional dos alunos da rede municipal.

3. ÁREA REQUISITANTE

| Área Requisitante | Responsável |
|--|--------------------------|
| Secretária de Educação, Cultura e Esportes | Vanessa Bratti Giombelli |

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa fornecedora deve apresentar todos os documentos legais exigidos

Os produtos deverão ser entregues, na Escola Municipal de Ensino Fundamental CENHO, situado a Rodovia SC, 468, Km,12, em Novo Horizonte/SC, no horário máximo até as 08:30 horas, nas datas e quantidades estabelecidas no Cronograma de Entrega.

Se a qualidade das mercadorias não corresponder às especificações do Edital, aquele não será aceito,



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

aplicando-se as penalidades cabíveis.

Todas as despesas referentes à entrega dos produtos serão por conta do fornecedor, despesas essas previstas e/ou computadas na proposta.

A não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

Os alimentos não perecíveis seguirão cronograma de entrega semanal na instituição na Escola Municipal CENHO.

Os alimentos perecíveis seguirão cronograma de entrega.

Os alimentos ainda que perecíveis, deverão estar dentro da validade e aptos para o consumo independentemente do prazo de entrega.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizado, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação deve seguir as normas de legislação específica ao PNAE devendo ser direcionada à agricultura Familiar.

As ações de educação alimentar e nutricional serão de responsabilidade do ente público educacional. Vale destacar ainda que o fornecimento deve ser de acordo com o estabelecido na Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013, art. 2º, devendo-se promover, o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos.

Diante disso, o Município realiza Chamamento Público a fim de credenciar agricultores da agricultura familiar, em atendimento aos requisitos do programa, bem como com o intuito de fomentar esse ramo.

Ressaltamos ainda que, quanto aos produtos listados para aquisição estão de acordo com a legislação de Aquisição de Alimentos do PNAE, e de acordo com a necessidade de aquisição com base em cardápios elaborados pelo nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.

Quanto ao valor de referência, foi estabelecido com o cálculo de média realizada através da pesquisa de preços obtida com atuais fornecedores, locais e regionais.

Além disso, também foi realizada comparação com os preços atualmente praticados pelo Município, sendo observado que os mesmos se equiparam.

Para a contratação em tela foram analisados processos similares já realizados pelo Município e outros órgãos com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração. Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que poderiam, em tese, atender os requisitos específicos para a contratação:

1) Aquisição diretamente com produtores rurais ou cooperativas de agricultores.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

Ao observar a soluções posta, entendemos não haver outra solução para suprir está contratação. Sendo que a mesma garante qualidade e segurança alimentar e capacidade de fornecimento dentro dos prazos sendo um formato mais adequado e é também o modelo já utilizado pela Secretaria, sendo que o mesmo apresenta bons resultados.

A modalidade escolhida será Dispensa de Licitação, Chamada Pública

6. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A solução apresentada é a modalidade amplamente utilizado pela Administração Pública, conforme verificado em consultas em outros órgãos, o qual também é a atualmente utilizada na contratação vigente no âmbito desta Secretaria. Informa-se que a aquisição, aqui estudadas, ocorrerão por demanda, tendo em vista se tratar de aquisição de merenda escolar, que será entregue conforme cronograma.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de gêneros alimentícios variados, selecionados com base em critérios nutricionais rigorosos, para o preparo da merenda escolar dos alunos do ensino Fundamental e Educação Infantil e Creche da rede municipal de ensino. A merenda escolar é planejada para oferecer refeições balanceadas, garantindo o fornecimento adequado de nutrientes essenciais, contribuindo para a melhoria do desempenho escolar e a promoção da saúde dos alunos ao longo do ano letivo de 2025.

Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através de chamada pública, dispensando-se nesse caso, o procedimento licitatório.

Considerando o que fora apontado neste ETP, constata-se a necessidade de lançamento de edital de chamada pública, considerando igualmente, as disposições abaixo aplicáveis, conforme Resolução FNDE n. 6/2020 que dispõe sobre a alimentação escolar aos alunos de educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE:

“Art. 23 A aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista, observando as diretrizes desta Resolução, e deverá ser realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, priorizando os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.

Art. 24 A aquisição dos gêneros alimentícios com recursos do PNAE deverá ocorrer por:

I – Dispensa de licitação, por meio de Chamada Pública, quando das compras da agricultura familiar nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 desta Resolução, sem prejuízo das demais possibilidades de dispensa de licitação previstas na Lei 14.133/2021;

Art. 30 A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Família e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei 11.947/2009, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

§ 1º Quando a EEx optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, § 1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública.

Art. 32 As EEx deverão publicar os editais de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar em sítio eletrônico oficial e na forma de mural em local público de ampla circulação e divulgar para organizações locais da agricultura familiar e para entidades de assistência técnica e extensão rural do município ou do estado. Se necessário, publique-se em jornal de circulação regional, estadual ou nacional e em rádios locais.

Parágrafo único. Os editais das chamadas públicas devem permanecer abertos para recebimento dos projetos de venda por um período mínimo de 20 dias corridos. Para habilitação dos projetos de venda deve-se seguir o previsto no Art. 36 da Resolução N° 6, de 08 de maio de 2020.”

Outrossim, considerando as características locais e a organização dos agricultores em cooperativa, esta contratação deve ocorrer para grupos formais com preferência para contratação local e regional, sendo precedido pelo primeiro.

Entende-se por regional, aqueles grupos sediados em município abrangido pela AMNOROESTE.

Ressaltamos ainda que, quanto aos produtos listados para aquisição estão de acordo o a legislação de aquisição de alimentos do PNAE, e de acordo com a necessidade de aquisição com base em cardápios elaborados pelo nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Estima-se como necessária para o atendimento do objeto a quantidade conforme consta no item 9 deste ETP

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para fins de elaboração do cálculo do valor estimado, foram considerados parâmetros previstos em contratações similares de outros entes públicos, através de pesquisa de preço realizada com outros profissionais.

Segue abaixo tabela com a estimativa de valores:



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024

e-mail ppmnh@novohorizonte.sc.gov.br

| ITEM | PRODUTO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|--------------|----------------|-------------|
| 1 | PÃO CASEIRINHO FRESCO, DO DIA, PESANDO NO MÍNIMO 50G DEPOIS DE ASSADO, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS, SER PRODUZIDO NO DIA DO CONSUMO. CADA ENTREGA DEVERÁ CONTER SACOLA PLÁSTICA NOVA; | 225KG | 13,32 | 2997,00 |
| 2 | PÃO FRANCÊS FRESCO, DO DIA, PESANDO NO MÍNIMO 50G DEPOIS DE ASSADO, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS, DEVE APRESENTAR ASPECTO CROCANTE, SER PRODUZIDO NO DIA DO CONSUMO. CADA ENTREGA DEVERÁ CONTER SACOLA PLÁSTICA NOVA; | 30KG | 12,65 | 379,50 |
| 3 | PÃO INTEGRAL FATIADO OU TIPO PÃO FRANCÊS FRESCO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G. FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E FARINHA INTEGRAL, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS, DEVE APRESENTAR ASPECTO CROCANTE, SER PRODUZIDO NO DIA DO CONSUMO; | 104UN | 13,26 | 1379,04 |
| 4 | PÃO DE FORMA (PARA SANDUÍCHE), EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, FATIADO, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; | 104UN | 10,99 | 1142,96 |
| 5 | PÃO DE CENOURA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, FATIADO, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; | 52UN | 13,64 | 709,28 |
| 6 | PÃO DE BETERRABA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, FATIADO, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE; EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; | 52UN | 15,99 | 831,48 |
| 7 | PÃO DE MANDIOCA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, FATIADO, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA | 52UN | 12,39 | 644,28 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

| | | | | |
|----|---|--------------|-------|---------|
| | ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; | | | |
| 8 | PÃO DE MILHO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, FATIADO, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; | 52UN | 13,49 | 701,48 |
| 9 | PÃO DE BRÓCOLIS EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, FATIADO, CONTENDO BRÓCOLIS E COUVE OU ESPINAFRE. FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; | 52UN | 15,99 | 831,48 |
| 10 | PÃO DE BATATA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, FATIADO, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; | 52UN | 22,43 | 1166,36 |
| 11 | PÃO DOCE FRESCO, DO DIA, PESANDO EM TORNO DE 50G DEPOIS DE ASSADO, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS, DEVE APRESENTAR ASPECTO CROCANTE, SER PRODUZIDO NO DIA DO CONSUMO.CADA ENTREGA DEVERÁ CONTER SACOLA PLÁSTICA NOVA; | 64KG | 14,19 | 908,16 |
| 12 | PÃO DE ABOBRINHA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, FATIADO, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; | 26UN | 15,99 | 415,74 |
| 13 | CUCA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 700G, COM RECHEIOS DE DIVERSOS(DOCE DE LEITE, GOIABA, UVA, ABACAXI (CADA ENTREGA COM FRUTAS DIFERENTES), COM FAROFA, MACIA, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS OU SUJIDADES, NÃO DEVE | 156UN | 20,60 | 3213,60 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

| | | | | |
|----|--|--------------|-------|----------|
| | SER EMBALADA QUENTE NEM APRESENTAR-SE TOSTADA EM EXCESSO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO; | | | |
| 14 | PALITO SALGADO ASSADO OU EM FORMA DE JOELINHOS. ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS, DEVE APRESENTAR ASPECTO CROCANTE, SER PRODUZIDO NO DIA ANTERIOR AO CONSUMO; | 48KG | 29,90 | 1.435,20 |
| 15 | GROSTOLI DOCE CASEIRO TIPO CUECA VIRADA, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS, DEVE APRESENTAR BOM ASPECTO, SER PRODUZIDO NO DIA ANTERIOR AO CONSUMO; | 24KG | 30,90 | 741,60 |
| 16 | GROSTOLI SALGADO CASEIRO TIPO CUECA VIRADA, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS, DEVE APRESENTAR BOM ASPECTO, SER PRODUZIDO NO DIA ANTERIOR AO CONSUMO, DEVE SER ASSADO; | 24KG | 30,90 | 741,60 |
| 17 | BOLACHA CASEIRA (MILHO, MAISENA, POLVILHO, GLACEADA E CÔCO.O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRO, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM EM POLIETILENO TRANSPARENTE; | 60KG | 33,50 | 2,010,00 |
| 18 | BOLACHA PÃO DE MEL, CHIA E AVEIA EMBALADO EM PACOTES DE 1KG. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRO, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM EM POLIETILENO TRANSPARENTE; | 50KG | 30,99 | 1.549,50 |
| 19 | NOZINHO ASSADO ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS, DEVE APRESENTAR BOM ASPECTO, SER PRODUZIDO NO DIA ANTERIOR AO CONSUMO; | 56KG | 35,00 | 1960,00 |
| 20 | QUEIJO TIPO COLONIAL LIMPO E HIGIENIZADO, ASPECTO SENSORIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMO OU OUTRA IMPUREZA QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA; | 120KG | 46,00 | 5520,00 |
| 21 | MACARRÃO CASEIRO COM OVOS (TIPO PARAFUSO E PENNE) CONTENDO SÊMOLA DE TRIGO. ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS; | 34KG | 23,50 | 799,00 |
| 22 | MACARRÃO INTEGRAL COM OVOS (TIPO ESPAGUETE) CONTENDO SÊMOLA DE TRIGO. ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS. PRESENÇA DE FIBRAS; | 12KG | 21,70 | 260,40 |
| 23 | MACARRÃO DE CENOURA COM OVOS (TIPO ESPAGUETE)CONTENDO SÊMOLA DE TRIGO. ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS; | 34KG | 21,70 | 737,80 |
| 24 | AGNOLINE RECHEADO COM FRANGO, TAMANHO MÉDIO; CONGELADO. PRODUTO COM NO MÁXIMO 10 DIAS DE FABRICAÇÃO, EMBALAGENS COM 1 KG, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DENTRO DO LIMITE;ISENTO DE IMPUREZAS E | 60KG | 41,50 | 2.490,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

| | | | | |
|----|---|--------------|-------|----------|
| | CORPOS ESTRANHOS; | | | |
| 25 | TORTÊI RECHEADO COM MORANGA OU QUEIJO CASEIRO CONGELADO. PRODUTO COM NO MÁXIMO 10 DIAS DE FABRICAÇÃO, EMBALAGENS DE 500G, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DENTRO DO LIMITE; | 36KG | 24,63 | 886,68 |
| 26 | MASSA PARA LASANHA PACOTE COM NO MINIMO 500G, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DENTRO DO LIMITE; ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS; | 18KG | 13,99 | 251,88 |
| 27 | LARANJA DO TIPO PÊRA, CASCA DE COR ALARANJADA, ODOR AGRADÁVEL, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; | 150KG | 9,62 | 1443,00 |
| 28 | MORANGO ORGÂNICO , COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, DE 1ª QUALIDADE, A FRUTA DEVE APRESENTAR-SE BASTANTE FIRME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS, MUNIDO DE CÁLICE E PEDÚNCULO VERDE E COM MATURAÇÃO CAPAZ DE SUPOORTAR SATISFATORIAMENTE O TRANSPORTE; | 115KG | 36,00 | 4.140,00 |
| 29 | FISALIS EMBALADA EM BANDEJAS COM 30 UNIDADES CADA, DE 1ª QUALIDADE, SADIO, SEM RUPTURAS NA CASCA, FIRME, LIMPO, ISENTO DE UMIDADE EXTERNA; | 68BJ | 14,50 | 986,00 |
| 30 | SUCO DE UVA INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PRONTO PARA CONSUMO; | 100LT | 21,63 | 2163,00 |
| 31 | MEL DE ABELHA PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO; | 10KG | 38,99 | 389,90 |
| 32 | MELADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO; | 15KG | 21,00 | 315,00 |
| 33 | DOCE DE FRUTAS CASEIRO DIVERSOS SABORES, (UVA, PÊSSEGO, MORANGO, BANANA) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO; | 32KG | 26,00 | 832,00 |
| 34 | DOCE DE LEITE PASTOSO, DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O LEITE EMPREGADO DEVERÁ APRESENTAR-SE NORMAL E FRESCO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO; | 32KG | 26,00 | 832,00 |
| 35 | REQUEIJÃO CREMOSO RESFRIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO; | 04KG | 30,00 | 120,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

| | | | | |
|----|--|--------------|-------|---------|
| 36 | FEIJÃO PRETO E VERMELHO , TIPO 1, IN NATURA, VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS; | 120KG | 10,16 | 1219,20 |
| 37 | BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE, UNIDADES GRANDES, ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS, SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES; | 85KG | 6,12 | 520,20 |
| 38 | MANDIOCA SEM CASCA BOA QUALIDADE E TAMANHO MÉDIO. TIPO BRANCA, PRIMEIRA QUALIDADE, RAÍZES GRANDES, SABOR E COR PRÓPIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, E FRESCA, SEM FERIMENTO FRESCAS, SEM CASCA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, EMBALAGEM COM ATÉ 3 KG; | 85KG | 10,39 | 883,15 |
| 39 | REPOLHO VERDE , DE 1º QUALIDADE, LIMPO E NOVO; | 66KG | 5,76 | 380,16 |
| 40 | ALFACE DOS TIPOS LISA E CRESPA, FRESCA, EM PÉ BEM DESENVOLVIDO, LIVRES DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO ESTANDO DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; | 220UN | 6,08 | 1337,60 |
| 41 | PEPINO UNIDADES ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS, SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES; | 84KG | 5,86 | 492,24 |
| 42 | ACELGA FOLHAS DE TAMANHO MÉDIO, INTEIRAS, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITO; | 42UN | 10,72 | 450,24 |
| 43 | COUVE MANTEIGA EM FOLHA, MAÇOS DE TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE E ÍNTEGRO; | 40MÇ | 7,99 | 319,60 |
| 44 | RÚCULA AS FOLHAS DEVEM ESTAR COM ASPECTO DE PRODUTO FRESCO, OU SEJA, BRILHANTES, FIRMES, SEM ÁREAS ESCURAS E SEM FOLHAS MURCHAS; | 32MÇ | 5,49 | 175,68 |
| 45 | COUVE FLOR UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, NOVA, LIMPA, INTEIRA, DE 1ª QUALIDADE, SEM MANCHAS; | 96UN | 9,42 | 904,32 |
| 46 | BRÓCOLIS DE BOA QUALIDADE. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE; | 80UN | 9,29 | 743,20 |
| 47 | TOMATE LONGA VIDA , 1º QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA E SEM RUPTURAS; | 330KG | 9,62 | 3174,60 |
| 48 | CHUCHU DE TAMANHO MÉDIO, NOVO, INTEIRO, DE 1ª QUALIDADE, LIMPOS LIVRE DE BROTOS, COLORAÇÃO PRÓPRIA; | 45KG | 5,42 | 243,90 |
| 49 | LIMÃO TIPO GALEGO MADURO, DE 1ª QUALIDADE, DEVEM ESTAR ILESOS, SEM RUPTURAS E OU PANCADAS NA CASCA; | 24KG | 12,99 | 311,76 |
| 50 | HORTELA IN NATURA, 1ª QUALIDADE, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS; | 20MÇ | 6,80 | 136,00 |
| 51 | TEMPERO VERDE CONTENDO SALSA E CEBOLINHA, FOLHAS DE TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE, | 132MÇ | 5,92 | 781,44 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

| | | | | |
|--------------|--|---------------|-------|------------------|
| | INTEIRAS, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. | | | |
| 52 | AÇUCAR MASCADO , EMBALAGEM DE 1 KG, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; | 01KG | 16,16 | 16,16 |
| 53 | FARINHA DE MILHO DEGERMINADA, PACOTES DE 1KG; | 50KG | 7,39 | 369,50 |
| 54 | FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM DE 5 KG. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DENTRO DO LIMITE; | 20PCT | 25,61 | 512,20 |
| 55 | ALHO GRAÚDO SEM MACHUCADO E BROTAMENTO. NÃO DEVEM ESTAR MURCHOS CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE; | 06KG | 30,99 | 185,94 |
| 56 | MINI PIZZA INTEGRAL DE FRANGO E LEGUMES ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS, DEVE APRESENTAR BOM ASPECTO, SER PRODUZIDO NO DIA ANTERIOR AO CONSUMO; | 290 UN | 10,00 | 2900,0 |
| 57 | POLPA DE AMORA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PRONTO PARA CONSUMO; | 12KG | 40,00 | 480,00 |
| 58 | LEITE LONGA VIDA INTEGRAL PASTEURIZADO, EMBALAGEM CAIXA TETRA BRIK DE 1 LITRO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE POR NO MÍNIMO 2 MESES; | 1152UN | 6,32 | 7280,64 |
| 59 | MILHO VERDE ESPIGAS DE BOA QUALIDADE, DESPROVIDO DE PALHA, GRÃOS MACIOS, TAMANHO MÉDIO, SEM RUPTURAS, DEVEM ESTAR LIMPOS; | 320 UN | 6,00 | 1920,00 |
| 60 | BERGAMOTA CASCA DE COR ALARANJADA, ODOR AGRADÁVEL, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; | 30KG | 10,16 | 304,80 |
| 61 | CAQUI 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, INTEIRO, SADIO, SEM RUPTURAS E OU PANCADAS NA CASCA, FIRME, LIMPO, ISENTO DE UMIDADE EXTERNA | 40KG | 16,12 | 644,80 |
| TOTAL | | | | 72.612,19 |

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento das entregas dos gêneros alimentícios é essencial para garantir a qualidade, produtos frescos e de boa qualidade, eficiência logística, flexibilidade e continuidade do fornecimento de merenda escolar, atendendo de forma eficaz às necessidades dos alunos da rede municipal de ensino.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não existem contratações correlatadas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

12. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação não encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações em razão do Município não possuir constituído o referido plano, uma vez que, está iniciando a aplicação da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021) de maneira gradativa, conform o artigo 176 da lei 14.133/2021.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

Em relação à eficácia:

atendimento de todas as demandas de transporte, no suporte à atividade finalística do órgão;

Quanto à eficiência:

assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

Melhoria do desempenho escolar, aumento na concentração e rendimento dos alunos devido a uma alimentação equilibrada e nutritiva.

Promoção da saúde e bem-estar, redução de problemas de saúde relacionadas á alimentação. Como obesidade e deficiências nutricionais, promovendo hábitos alimentares saudáveis entre os alunos.

Equidade e inclusão, garantindo de acesso e refeições nutritivas para todos alunos, independentemente da condição socioeconômica.

Eficiência logística e gestão de recursos, para garantir a melhor gestão do armazenamento e distribuição dos alimentos, evitando desperdícios e garantindo produtos frescos e de boa qualidade. Entregues conforme cronograma de datas, garantindo estoque suficientes dos produtos perecíveis e não perecíveis para o preparo dos alimentos.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta contratação sugere-se que a fiscalização do Contrato, seja realizada pelo gestor responsável de cada Secretaria, os quais possuem conhecimento técnico para acompanhamento dos serviços a serem prestados.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

16. PAGAMENTO

O Município pagará ao Contratado o valor de devido em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal correspondente, que deverão ser atestadas pelo órgão responsável e **juntamente com os comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS**. Deverá constar na nota fiscal o número do Edital à que se refere.

§ 1º O Município, por ocasião da liquidação das despesas, oriundas deste contrato, comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União e do Estado, as características e os valores pagos ao Contratado.

§ 2º O presente contrato não sofrerá qualquer reajuste.

§ 3º O juro de mora pelo atraso no pagamento será calculado com base na variação do IGP-M ou índice que o substituir.

§ 4º Será realizada a retenção do Imposto de Renda, nos termos do Decreto Municipal nº 3.019 de 26 de junho de 2023 e IN nº 1.234/2012 e atualizações da Receita Federal do Brasil.

17. DA LEGISLAÇÃO

Lei nº 14.133/2021;

Lei nº 11.947/2009

Lei nº 14.660/2023;

Lei nº 12.512/2011;

Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009;

Resolução/CD/FNDE Nº 26/2013;

Resolução/CD/FNDE nº 04/2015;

Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020;

18. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

As secretarias declaram VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Novo Horizonte/SC, em 15 de janeiro de 2025.

Vanessa Bratti Giombelli
Secretária de Educação, Cultura e Esportes